VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES- ASSEMELHADOS A ATOS DE TORTURA

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Gerson Messias Albim Nogueira
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

Há um paradigma complexo e conflituoso entre valores da sociedade atual, requisitória e ao mesmo tempo reprimida onde os interesses se sobrepõem aos demais valores, assim como entender a complexidade do poder de justiça. E a cada dia aumentando os casos que chagavam a Corte Interamericana dos Direitos Humanos (SIDH), de mulheres torturadas, em que o Estado parecia estar omisso ao fato, até que casos corno o de Velasquez Paiz e outros vs Guatemala e depois os da favela Nova Brasília, do morro do Alemão - Rio de Janeiro, nesse após incursão policial, resultou em mortes e violência contra três mulheres, duas das quais menores de idade. Casos estes, que não houve sequer uma punição adequada, mais severas.

Objetivo

Analise do contexto do julgamento da Corte. Interamericana de Direitos Humanos, de casos como Velasquez Paiz v GuatemaJa e Favela Nova Brasilia vs Brasil, em que foram frontalmente violados os Direitos Humanos contra a mulher e a inoperância de autoridades do Estado para punir com eficiência os culpados.

Material e Métodos

Foi efetuado pesquisa bibliográfica, onde se consulta diversos artigos científicos sobre o tema aqui discernido, buscando analisar no embasamento de fatos julgados na Corte Interamericana de Direitos Humanos, dos quais decidiu que uma violação sexual pode constituir tortura mesmo quando consista em um só fato e qual for o domicilio ocorrido e assim gerar um melhor entendimento sobre o assunto aqui abordado.

Resultados e Discussão

É de convir que as diversas formas de tortura, seja qual for, emana uma extrema violação dos direitos humanos, mesmo porque sua inadequada apuração pelo Estado, se agrava muito mais, pois as medidas efetivas de politicas publicas são poucos eficientes.
A questão do preconceito e discriminação de gênero contra as mulheres é algo recorrente na história brasileira, mesmo que hoje existam ferramentas contra a discriminação de gênero, não há uma efetiva utilização destas ferramentas, o que, por consequência, afeta milhares de mulheres no país.

Conclusão

O sentimento de impunidade e insegurança, para acionar o poder de justiça, no caso de estupro ou violência de gênero se faz compreender quando um órgão internacional como a Corte Interamericana de Direitos Humanos, profere urna sentença do qual condena o estado brasileiro; assim como medidas de reparação, e que o pais não as cumpre. Portanto se faz necessário uma política publica mais eficaz, em apurar fatos e punir severamente o infrator

Referências

CARVALHO RAMOS, André de. Processo Internacional de Direitos Humanos: análise dos mecanismos de apuração de violações de direitos humanos e a implementação das decisões no Brasil. 4.ed. S. Paulo: Saraiva, 2015

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (IDH). Sentença proferida no Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. Acesso: 16 dez. 2023.

MPRJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. MPRJ denuncia dois policiais por crimes sexuais na Favela Nova Brasília. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://www.mp1j.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/80801?p_p_state=maximized. Acesso:08 jan. 2024.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (IDH) Caso Velasquez Paíz vs.Guatemala-https://estrtegiaconcursos.com.br/blog/lei-torturalases/#tex -0s%20%C2%A7%2%A7%C2%A7%201%C2%BA%20e,n%C3%A3o%20resultante%20d %20medida%20legal, Acesso: 16 dez. 2023.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional.7. ed. Saraiva. S. P, 2019.